

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 349/2022-CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 65/2022-CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 5800.025854/2021

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz nº 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 65/2022 – CPL/ARSER**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 5800.025854/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP
CNPJ:	25.341.162/0001-14
Endereço:	RUA JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299, RECREIO, LONDRINA/PR, CEP: 86.025-240
Telefones:	(043) 3376-6350
Representante Legal:	CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
Identidade:	RG: 7.071.551-1 SESP/PR e CPF: 038.549.009-70
E-mail:	licitacao@licitacoes.londrina.br

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S						
1	Item: 404583 Descrição: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min Unidade: Frasco 10,00 G	Frasco	1000	FGM Modelo: MAXXION (R) MS: 801723100 04	12,95	12.950,00

3	Item: 406147 Descrição: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável Unidade: Embalagem 20,00 UN	Caixa	500	IMPLA Modelo: ITPMS: 819866300 05	1,21	605,00
4	Item: 407961 Descrição: Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril PURO/MACIO/ABSORVENTE, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Und	1500	APOLO MS: 103877900 06	2,02	3.030,00
8	Item: 406150 Descrição: Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha Unidade: Embalagem 12,00 UN	Und	700	IMPLA MS: 819866300 12	1,71	1.197,00
9	Item: 404584 Descrição: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: líquido Unidade: Frasco 8,00 ML	Und	700	FGM Modelo: MAXXION (R) MS: 801723100 04	7,59	5.313,00
10	Item: 404581 Descrição: Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação: conjunto completo	Und	300	MAQUIRA MS: 803224000 83	14,59	4.377,00
14	Item: 391582 Descrição: Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel SERINGA COM 2,5 ML	Und	3000	IMPLA MS: 806769290 07	1,07	3.210,00
17	Item: 404894 Descrição: Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca. Unidade	Und	9000	3R/MICRO DONT MS: 806769200 09	1,21	10.890,00

18	Item: 266896 Descrição: Fio dental, material: resina termoplástica, cera e essência, comprimento: 500 m, tipo: regular, sabor: neutro Unidade: Unidade	Und	500	HALITO PURO MS: ISENT0	9,59	4.795,00
19	Item: 467270 Descrição: Fio retrator gengival, material: algodão trançado ou tricotado, tipo: não impregnado, espessura: extra fino, apresentação: embalagem c, cerca de 2,5 m, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Unidade	Frasco	250	BIODINAMICA Modelo: RETRAFL EXMS: 102985501 17	13,49	3.372,50
20	Item: 366501 Descrição: Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó ou cristal fino branco, fórmula química: ca(oh)2, peso molecular: 74,09 g/mol, grau de pureza: pureza mínima de 95%, característica adicional: reagente p.a., número de referência química: cas 1305-62-0 FRASCO COM 10 G.	Frasco	1500	MAQUIRA MS: 803224001 01	3,97	5.955,00
21	Item: 404562 Descrição: Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo Unidade: Frasco 10,00 G OBS: Mínimo de 10 G	Und	1500	DENTSPLY Modelo: HYDRO C MS: 101863700 10	17,59	26.385,00
24	Item: 406146 Descrição: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	Und	1500	IMPLA Modelo: IM07 MS: 819866300 05	1,01	1.515,00
25	Item: 406145 Descrição: Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50 cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	Und	3000	IMPLA Modelo: IM05 MS: 819866300 05	1,01	3.030,00
26	Item: 406285 – material Descrição: Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm,	Und	500	IMPLA Modelo: ITLA 04 MS: 819866300 05	4,01	2.005,00

	apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável Unidade: Embalagem 50,00 UN					
28	Item: 233497 Descrição: Pedra – pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS.	Frasco	500	MAQUIRA MS: 803224000 16	3,11	1.555,00
30	Item: 447968 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, COR A1.	Und	750	MAQUIRA Modelo: APPLICMS : 803224000 86	9,26	6.945,00
31	Item: 447968 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, - COR A2.	Und	750	MAQUIRA Modelo: APPLIC MS: 803224000 86	9,26	6.945,00
32	Item: 447968 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, – COR A3.	Und	1500	MAQUIRA Modelo: APPLICMS : 803224000 86	9,26	13.890,00
33	Item: 447968 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, – COR A3,5	Und	1500	MAQUIRA Modelo: APPLIC MS: 803224000 86	9,26	13.890,00
34	Item: 447968 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: nano-híbrida, aspecto físico: pastosa. SERINGA COM 4G, – COR B2.	Und	1500	MAQUIRA Modelo: APPLIC MS: 803224000 86	9,26	13.890,00
35	Item: 390513 Descrição: Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: micro-híbrida, aspecto físico: pastosa.	Und	500	3M Modelo: (DENTINA UNIVERSA L) MS:	31,99	15.995,00

	SERINGA COM 4G, – COR UD			80284930215		
45	Item: 390778 Descrição: Selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componentes: com ácido, componente adicional: flúor. Seringa 2,00 G Grama	Caixa	500	BIODINAMICA Modelo: BIOSEALMS: 10298550057	12,55	6.275,00
46	TRICRESOL FORMALINA composição formalina e tricresol. Frasco com 10 ml.	Frasco	100	MAQUIRAMS: 80322400018	3,62	362,00
47	Item: 429902 Descrição: Paramonoclorofenol, associação: cânfora, aspecto físico: líquido FRASCO 20 ML	Frasco	100	MAQUIRAMS: 80322400103	5,31	531,00
49	Item: 374821 Descrição: Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada. FRASCO 10 ML.	Frasco	100	MAQUIRAMS: 80322400017	3,99	399,00
COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 75%						
53	Item: 391135 Descrição: Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente FRASCO CONTENDO 5,0ML, *FOTOPOLIMERIZÁVEL, BAIXA VISCOSIDADE, NANOPARTICULADO, SOLVENTE À BASE DE ACETONA.	Und	1125	DENTSPLY Modelo: PRIME&BOND 2.1 MS: 10186370053	20,99	23.613,75
54	Item: 406292 Descrição: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Und	9750	SSPLUS Modelo: MAXCLEANMS: 80156070001	7,69	74.977,50
COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) 25%						
58	Item: 391135 Descrição: Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente FRASCO CONTENDO 5,0ML, *FOTOPOLIMERIZÁVEL,	Und	375	DENTSPLY Modelo: PRIME&BOND 2.1	20,99	7.871,25

	BAIXA VISCOSIDADE, NANOPARTICULADO, SOLVENTE À BASE DE ACETONA.			MS: 101863700 53		
59	Item: 406292 Descrição: Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	Und	3250	SSPLUS Modelo: MAXCLEA NMS: 801560700 01	7,69	24.992,50

- 1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 300.761,50 (trezentos mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
 - Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
 - Edital nº **65/2022-CPL/ARSER**.
2. Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **65/2022-CPL/ARSER**.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos

respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **65/2022** – CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
 - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº (...) /2022 – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
 - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10** O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12** A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.
- 12.1** Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2** Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3** Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13** As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1** Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14** O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 21 de junho de 2022.

CAROLINE DE FATIMA
THERESA
LADEIRA:0385490097
0

Assinado de forma digital por
CAROLINE DE FATIMA THERESA
LADEIRA:03854900970
Dados: 2022.06.20 11:03:18
-03'00'

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELI - EPP

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO
DIRETORA-PRESIDENTE DA ARSER

CAIO LUCAS VALENÇA
COSTA
BUARQUE:066490474
22

Assinado de forma
digital por CAIO LUCAS
VALENÇA COSTA
BUARQUE:06649047422

CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 872/GP, de 20 de junho de 2022

ANEXO A

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICAS E ESPECIALIZADAS COM SAÚDE BUCAL	
I DISTRITO	N ° DE CONSULTÓRIOS
UNIDADE ESPECIALIZADA PAM SALGADINHO - RUA MIZAEI DOMINGUES, 241 – POÇO. 3315-5288	04
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA REGINALDO - RUA DIEGUES JUNIOR, 108 – REGINALDO BAIXO. 3315-5413	01
UNIDADE DE SAÚDE OSVALDO BRANDÃO VIVELA - RUA LAFAIETE PACHECO S/N PONTA DA TERRA. 3315-5403	02
II CENTRO DE SAÚDE DR.DIÓGENES JUCÁ BERNARDES - RUA SANTOS FERRAZ S/N PRAÇA DA MARAVILHA. 3315-2641	01
PAM SALGADINHO - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA-LRPD	01
PAM SALGADINHO – BLOCO I	01
II DISTRITO	
PAM DIQUE ESTRADA - RUA DAS FLORES CONJ. JOAQUIM LEÃO, PONTA GROSSA. 3315-5380	01
UNIDADE DE SAUDE ROLLAND SIMON - RUA CABO REIS S/N VERGEL DO LAGO 3315-5353	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM SÃO FRANCISCO - RUA SÃO FRANCISCO S/N BREJAL. 3315-5412	01
UNIDADE DE SAÚDE PROF DURVAL CORTEZ - RUA JOAO ULISSES MARQUES S/N PRADO. 3315-5271	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC VIRGEM DOS POBRES - AV SEN. RUI PALMEIRA S/N DIQUE ESTRADA. 3315-5280	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA TARCISIO PALMEIRA - RUA ALIPIO BARBOSA S/N PONTAL DA BARRA. 3315-5328	01
MODULO ODONTOLÓGICO RUI PALMEIRA - RUA MONTE CASTELO S/N VERGEL DO LAGO. 3315-5351	06
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA HELVIO AUTO - RUA RIACHUELO 20 TRAPICHE DA BARRA. 3315-1377/3078	01
III DISTRITO	
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO VICENTE DE PAULA - RUA NATAL S/N PINHEIRO. 3315-5437/3812	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOSÉ - RUA MARAGOGI S/N CANAÃ 3315-5434	02
UBS OURO PRETO	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA OURO PRETO - TRAVESSA SÃO PAULO	02

06 OURO PRETO. 3315-5436	
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA PAULO OLIVEIRA COSTA (Bolão) - R MANOEL BARBOSA CALHEIROS 79 FAROL. 3315-5285	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA PITANGUINHA - RUA ANTONIO NOGUEIRA S/N PITANGUINHA. 3315-5284	02
IV DISTRITO	
PAM BEBEDOURO - RUA CÔNEGO COSTA 1096 BEBEDOURO 3315-5431	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA JOÃO SAMPAIO - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA CONJ JOÃO SAMPAIO S/N TABULEIRO. 3315-5439	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA EDVALDO SILVA (Fernão Velho) - RUA CEL OTHON BEZERRA 01 RIO NOVO. 3315-5497	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CLAUDIO MEDEIROS RUA DO CRAVO 191 RIO NOVO 3315-5384	02
UNIDADE DE SAÚDE GERALDO MELO - RUA DO CAMPO S/N BOM PARTO 3315-3690	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JOSÉ BERNARDES NETO - AV WALDEMAR RUFINO DOS SANTOS 78 ABC. 3315-1085	01
UNIDADE DE SAÚDE AMACOPH (VINCULADA AO PAM BEBEDOURO) RUA PAU BRASIL JARDIM DO HORTO CHÃ DA JAQUEIRA - 3315-5440	01
V DISTRITO	
UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ ARAÚJO SILVA RUA PASTOR EURICO CALHEIROS, 56 COHAB JACINTINHO. 3315-5397	02
UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ TENÓRIO CONJ. JOSÉ TENÓRIO – SERRARIA 3315-5417	01
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO PAULO II RUA MANOEL VIANA DE OLIVEIRA S/N, JACINTINHO	03
UNIDADE DE SAÚDE FELÍCIO NAPOLEÃO RUA LUIS BARBOSA REGO 55, ALDEIA DO ÍNDIO 3315-5411	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. PAULO LEAL RUA ACRE S/N, FEITOSA 3315-5281	02
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JORGE RUA SANTA MADALENA 45, BARRO DURO 3315-6429	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO MUNDO TRAVESSA BOA ESPERANÇA 30 NOVO MUNDO 3315-5435	02
UNIDADE DE SAÚDE WALDOMIRO ALENCAR RUA JÚLIO AUTO 431JACINTINHO 3315/5396	01
VI DISTRITO	
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CAIC BENEDITO BENTES AVENIDA BENEDITO BENTES II S/N 3315-5480	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA FREI DAMIÃO CONJ. FREI DAMIÃO S/N BENEDITO BENTES 3315-5483	02
UNIDADE DE SAÚDE HAMILTON FALCÃO AVENIDA TABULEIRO S/N BENEDITO BENTES I 3315-5422	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA CARLA NOGUEIRA AVENIDA DO FURTO S/N CONJ. SELMA BANDEIRA 3315-5423	03

UNIDADE SAÚDE ARTHUR RAMOS CONJ. HENRIQUE HEQUELMAM RUA L QD J S/N TABULEIRO 3315-3500	01
CEO II DR. RAFAEL DE MATOS CONJ. HENRIQUE HEQUELMAM RUA L QD J S/N TABULEIRO 3315-1059	05
UNIDADE DE SAÚDE ALIOMAR DE ALMEIDA LINS/PASSAREDO AVENIDA COR. TRANSP.MOACIR ANDRADE S/N CJ BELA VISTA 3315-3508.	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA ROBSON CAVANCANTE DE MELO (FREITAS NETO) CONJ. FREITAS NETO QD. O Nº 25 B. BENTES 3315-4688	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DÍDIMO OTTO KUMMER (CARMINHA) CONJ. CARMINHA RUA C S/N BENEDITO BENTES II 3315-3539	01
VII DISTRITO	
UNIDADE DE SAÚDE TERESA BARBOSA DE LIMA CONJ. ESTÁQUIO GOMES DE MELO S/N TABULEIRO 3315-5476	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GRACILIANO RAMOS CONJ. GRACILIANO RAMOS CRECHE 01 S/N TABULEIRO 3315-5441	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GALBA NOVAIS AVENIDA BETEL S/N TABULEIRO 3315-5445	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE I CONJ. VILLAGE CAMPESTRE I QD N Nº 15 3315-5448	02
UNIDADE DE SAÚDE IB GATTO RUA DA FLORESTA S/N TABULEIRO 3315 - 3565/8460	02
UNIDADE DE SAÚDE DR. DJALMA LOUREIRO RUA MUNIZ FALCÃO S/N CLIMA BOM 3315-5488 / 3315-5425	01
UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ PIMENTEL AMORIM RUA ADRIANA VIANA DE CASTRO S/N CONJ. SALVADOR LIRA 3315-5442	01
UNIDADE DE SAÚDE JOÃO MACÁRIO AVENIDA CORINTO CAMPÊLO DA PAZ, S/N. 3315-3474/4653/5474	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VILLAGE CAMPESTRE II AV UNIVERSITÁRIA 10 VILLAGE II 3315-5275	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DENISSON MENEZES CONJ. DENISSON MENEZES QD A TABULEIRO 3315-3501	02
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA VERADOR SÉRGIO QUINTELLA RUA MARQUES DE TAMANDARÉ 02 SANTA LÚCIA 3315-4342	02
MÓDULO ODONTOLÓGICO ESCOLA CORINTHO CAMPELO DA PAZ CIDADE UNIVERSITÁRIA, TABULEIRO DOS MARTINS 3315-4661	01
UNIDADE SAÚDE JORGE QUINTELA CONJUNTO GRACILIANO RAMOS	02
VIII DISTRITO	
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA PESCARIA POVOADO PESCARIA S/N – IPIOCA 3315-5381	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA GUAXUMA CONJ. ELIAS PONTES BONFIM S/N GUAXUMA 3315-5402	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA LOURENÇA DE CARVALHO RUA BOA VISTA, 20 RIACHO DOCE. 3315-5383	01
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA DR JORGE DAVID NASSER RUA ALTA DA IGREJA, 163 IPIOCA. 3315-5376	01

UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO FRANCISCO DE PAULA/VILA EMATER RUA RICARDO C MORAES 156 CRUZ DAS ALMAS 3315-5378/5379 (Grota do Arroz).	01
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA CONCEIÇÃO FONSECA PARANHOS CONJ. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA, Nº 1. JACARECICA 3315- 7497	02
UDA UNIT	01

ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

ÓRGÃO GERENCIADOR		ENDEREÇO
1	ARSER	Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71, Centro, Maceió – AL CEP:57020-680 (82) 3315-5100. Maceió/AL
ÓRGÃOS PARTICIPANTES		ENDEREÇOS:
2	SMS	Rua Dias Cabral,69, Maceió- AL, CEP: 57020-250 - Sede Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF , localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió-AL

CAROLINE DE
FATIMA THERESA
LADEIRA:0385490
0970

Assinado de forma
digital por CAROLINE
DE FATIMA THERESA
LADEIRA:03854900970
Dados: 2022.06.20
11:50:58 -03'00'

CAIO LUCAS
VALENCA COSTA
BUARQUE:0664904
7422

Assinado de forma
digital por CAIO LUCAS
VALENCA COSTA
BUARQUE:06649047422

ANEXO B

CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:								
CNPJ:			Telefone:			e-mail:		
Endereço:								
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)		
01	01							
	02							

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:								
CNPJ:			Telefone:			e-mail:		
Endereço:								
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)		
01	01							
	02							

CAROLINE DE
FATIMA THERESA
LADEIRA:038549
00970

Assinado de forma
digital por CAROLINE
DE FATIMA THERESA
LADEIRA:03854900970
Dados: 2022.06.20
11:51:30 -03'00'

CAIO LUCAS
VALENCA COSTA
BUARQUE:06649047
422

Assinado de forma digital
por CAIO LUCAS
VALENCA COSTA
BUARQUE:06649047422